

PROJETO LEI Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: APROMOVE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jati, que este subscreve, vem perante Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, apresentar à CÂMARA MUNICIPAL DE JATI/CE o presente projeto de lei para deliberação e aprovação:

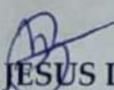
Art. 1º - Fica concedido, a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, aumento salarial no percentual de 4,71 (quatro vírgula setenta e um por cento) sobre o salário base de cada categoria, extensivo aos agentes políticos.

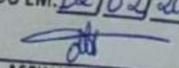
Parágrafo único - O aumento que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos profissionais do Magistério da Educação Básica, nem qualquer outra classe que possua norma própria específica.

Art. 2º - O aumento é extensível aos cargos comissionados incidindo sobre o salário base.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARIA DE JESUS DINIZ NOGUEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE JATICE.

RECEBIDO EM: 12/02/2020

ASSINATURA

16:41h